



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2025 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº. 95.951.323/0001-77, com sede na Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 no Centro de Santa Terezinha, Estado de Santa Catarina; representada pela sua Prefeita Municipal, senhora Valquiria Schwarz, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DO SHOW DE HUMOR ‘BADIN – O COLONO’**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** é realizada com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que assim dispõe: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DO SHOW DE HUMOR ‘BADIN – O COLONO’, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município de Santa Terezinha pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pela apresentação, em até 20 (dias) dias após a sua emissão da nota fiscal.

5. DA CONTRATADA

5.1 **E. G. CHRIST LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.840.896/0001-06, com sede na Rua Santa Ines, nº 200, Bairro Morada do Sol, Município de Erechim - RS. CEP 99704-330;

5.2 **REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Gustavo Christ**, CPF nº 024.218.300-01 Carteira de Identidade nº 1099654434 – SJC/RS, residente e domiciliado à Rua Santa Ines nº 200, Bairro Morada do Sol - município de Erechim/RS.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a apresentação do **show de humor “BADIN – O COLONO”**, a ser realizada durante as comemorações do **34º Aniversário do Município de Santa Terezinha/SC**. A escolha do artista fundamenta-se na necessidade de proporcionar um evento de destaque, capaz de atrair e entreter a população local e visitantes, promovendo integração social, valorização cultural e estímulo ao turismo, elementos essenciais para o fortalecimento da identidade do município.

O espetáculo do artista **BADIN – O COLONO** é amplamente reconhecido no cenário artístico nacional, tendo alcançado notoriedade por retratar, de forma humorada e criativa, o cotidiano do homem do campo, temática que se conecta diretamente com a realidade cultural e econômica da região, predominantemente agrícola. Sua presença no evento contribuirá para prestigiar os valores locais, aproximar o público da arte e fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade.

Importante destacar que a contratação do referido artista **enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação**, prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o espetáculo será executado pelo próprio artista ou por empresário exclusivo, situação que impossibilita a competição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

entre fornecedores, conforme comprovado por meio de documentação apresentada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Santa Terezinha/SC, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Desp. 153 - Realização da Festa do Mel/Comemoração de Aniversario. -
12.001.13.813.0015.2026.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0080 - Recursos Proprios

8. HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de inexigibilidade de licitação apresentou os seguintes documentos:

8.1. Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

8.3 Regularidade Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência expedida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina

8.4 Declarações:

- a) Declaração Unificada (anexo III).

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 O contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado em razão de alteração de data da apresentação artística, sem incidência de reajuste do valor contratado.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pelo servidor Carlos Miguel Rakochinski, nos termos do Decreto nº. 1.809/2025.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pela servidora Cristiani Koelher, nos termos do Decreto nº. 1.809/2025.

10. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1. A apresentação artística será realizada no dia 25 de setembro de 2025, às 21h00, tendo como local o Centro de Eventos Parque Mata Nativa Centro, Santa Terezinha /SC.

10.1.1. O espetáculo terá que iniciar no horário, sem atrasos.

10.1.2. A apresentação deverá ter no mínimo 70 minutos de duração.

11. DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

11.1 Da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço de prestados;
- c) Manter todos os empregados que prestarem serviços ao **Contratante** sob responsabilidade;
- d) Não prestar declarações ou informações a respeito do presente contrato e do serviço a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
- e) Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante** após a prestação do serviço;

11.2 Da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e controlar o serviço prestados pela **Contratada**;
- b) Fiscalizar a qualidade do serviço prestados pela **Contratada**;
- c) Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
- d) Colocar o servidor do setor da Secretaria do Esporte Cultura e Turismo à disposição da **Contratada**, quando a mesma estiver no Município prestando o serviço, objeto deste contrato;
- e) Facilitar à **Contratada** o acesso às informações necessárias para a execução do serviço; e
- f) Efetuar o pagamento do serviço à **Contratada** na forma estipulada no item quatro.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

13.DA DELIBERAÇÃO

13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Município de Santa Terezinha através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por inexigibilidade de licitação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

14.3 Fica dispensado o estudo técnico preliminar, conforme estipulado no inciso III do §1º, do artigo 44 do Decreto 1.709, de 04 de dezembro de 2023.

14.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Rio do Campo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Terezinha/SC, 26 de agosto de 2025.

Valquiria Schwarz
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2025 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO 1

TERMO DE REFERENCIA

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Turismo/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DO SHOW DE HUMOR ‘BADIN – O COLONO’, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC.**”

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R\$/UNIT	R\$ TOTAL
01	SHOW DE HUMOR "BADIN - O COLONO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a apresentação do **show de humor “BADIN – O COLONO”**, a ser realizada durante as comemorações do **34º Aniversário do Município de Santa Terezinha/SC**. A escolha do artista fundamenta-se na necessidade de proporcionar um evento de destaque, capaz de atrair e entreter a população local e visitantes, promovendo integração social, valorização cultural e estímulo ao turismo, elementos essenciais para o fortalecimento da identidade do município.

O espetáculo do artista **BADIN – O COLONO** é amplamente reconhecido no cenário artístico nacional, tendo alcançado notoriedade por retratar, de forma humorada e criativa, o cotidiano do homem do campo, temática que se conecta diretamente com a realidade cultural e econômica da região, predominantemente agrícola. Sua presença no evento contribuirá para prestigiar os valores locais, aproximar o público da arte e fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade.

Importante destacar que a contratação do referido artista **enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação**, prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o espetáculo será executado pelo próprio artista ou por empresário exclusivo, situação que impossibilita a competição entre fornecedores, conforme comprovado por meio de documentação apresentada.

3. DA EXECUÇÃO

3.1 A apresentação artística será realizada no dia 25 de setembro de 2025, às 21h00, tendo como local o Centro de Eventos Parque Mata Nativa Centro, Santa Terezinha /SC.

3.1.1. O espetáculo terá que iniciar no horário, sem atrasos.

3.1.2. A apresentação deverá ter no mínimo 70 minutos de duração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

4. RECEBIMENTO

4.1 Os serviços serão recebidos, acompanhados e fiscalizados nas datas programadas.

4.2 O contratante acompanhará a entrega, com a finalidade e os objetivos constantes neste termo.

4.3 O recebimento definitivo se dará após o recebimento da nota fiscal emitida pela Contratada, com o aceite do responsável pela solicitação.

4.4 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vícios ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Santa Terezinha, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. PENALIDADES

5.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

Desp. 153 - Realização da Festa do Mel/Comemoração de Aniversário. -

12.001.13.813.0015.2026.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0080 - Recursos Próprios

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da Contratante, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde será(ão) entregue(s) o(s) serviço(s) contratado(s).

7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

7.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato.

7.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto do contrato.

7.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.6 Comunicar formalmente ao Município de Santa Terezinha qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

7.7 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada e estão sujeitas às sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Emitir nota de empenho.

8.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar.

8.3 Fornecer atendimento dos riders de som, luz, palco e camarim.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1 O Município de Santa Terezinha pagará pelo fornecimento do objeto, o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem pagos em até 20 (vinte) dias após a apresentação de nota fiscal, atestado pelo fiscal responsável por seu recebimento definitivo.

9.2 À Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

9.3 A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do contrato.

9.4 A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante a vigência da Contratação.

9.5 As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

10.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

10.3 Declarações:

a) Declaração Unificada (anexo III)

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Terezinha/SC, 26 de agosto de 2025.

Rodrigo Symczacka
Secretário do Esporte, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ADMINISTRATIVO Nº. 76/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC** e a empresa **E. G. CHRIST LTDA**, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.951.323/0001-77, com sede na Avenida Bruno Pieczarka, nº 154, Centro, CEP 89199-000, Santa Terezinha/SC, representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Valquíria Schwarz**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **E. G. CHRIST LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.840.896/0001-06, com sede na Rua Santa Inês, nº 200, Bairro Morada do Sol, Erechim/RS, CEP 99.704-330, representada por **[nome do representante legal]**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação do show de humor “BADIN – O COLONO”**, para apresentação artística durante as comemorações do **34º Aniversário do Município de Santa Terezinha/SC**, a realizar-se em **25 de setembro de 2025, às 21h**, no **Centro de Eventos Parque Mata Nativa – Santa Terezinha/SC**, com duração mínima de **70 minutos**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação é realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o artista é representado por empresário exclusivo e é consagrado pela crítica e opinião pública, impossibilitando a competição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

4.2. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias** após a apresentação da **nota fiscal** devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.3. A **CONTRATADA** deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Desp. 153 - Realização da Festa do Mel/Comemoração de Aniversário. -
12.001.13.813.0015.2026.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0080 - Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Executar a apresentação no local, data e horário definidos;

II – Responsabilizar-se pela qualidade técnica e artística do espetáculo;

III – Disponibilizar equipe, equipamentos e estrutura necessários à apresentação, conforme riders técnicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

IV – Reparar, corrigir ou substituir serviços em caso de falhas, às suas expensas;

V – Cumprir com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

VI – Comunicar previamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa interferir na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Fornecer as condições necessárias à realização do evento (espaço físico, estrutura de palco, som, iluminação e camarim);

II – Garantir acesso da CONTRATADA às informações e ao local do evento;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

IV – Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida pela servidora Cristiani Koelher e a gestão do contrato pelo servidor Carlos Miguel Rakochinski, conforme Decreto nº 1.809/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de responsabilidades civis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente será de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado em razão de alteração de data da apresentação artística, sem incidência de reajuste do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos artigos 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante notificação prévia e observância do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo/SC para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas.

Santa Terezinha/SC, ____ de _____ de 2025.

VALQUIRIA SCHWARZ

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

E. G. CHRIST LTDA

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2025 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) do CPF n.º, declara o seguinte:

1. DECLARA que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2. DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº. 14.133/2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no anocalendarário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
3. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () . (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
4. DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
5. DECLARA que tem conhecimento do seguinte:
 - a) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
 - b). As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
 - c) As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
 - d) Em atendimento ao disposto na Lei nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
 - e) A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
 - f) A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

6. DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. DECLARA que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, assim como, está ciente que caso seja contratada pela administração, durante a vigência do contrato, não poderá contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes possuírem vínculos nos mesmos termos declarados neste item.

8. DECLARA, que preenche plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação neste processo, estabelecidos no presente edital e em seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

9. DECLARA que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. DECLARA que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, inclusive não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera do governo, estando aptos a contratar com o poder público.

11. DECLARA, que não está enquadrada nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12. DECLARA, que tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

13. DECLARA, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente.

14. DECLARA que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato ou documento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (.....)

Poderá ser enviado para assinatura utilizando certificado digital: () Sim () Não.

15. Caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao Município de Santa Terezinha, solicitando atualização cadastral. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução do objeto proposto. Sendo isto o que havia a declarar.

Município/Estado, de de 2025.

Assinatura do Representante legal
(Nome Legível/Cargo)